AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1350334 - SP (2018/0203878-3)

RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : APARECIDA REGINA COSSI ALIENDE
AGRAVANTE : MARIA ALICE COUTO TABARIM
AGRAVANTE : MARIA ANGELA APARECIDA MARTICCI FREITAS
AGRAVANTE : MARIA APPARECIDA ARAUJO MENDES
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA DE ARAUJO JOAO
AGRAVANTE : MARIA ELIZABETH DE SOUZA
AGRAVANTE : MARIA AUGUSTA DA CRUZ
AGRAVANTE : NEUSA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA GONÇALVES BASSI
AGRAVANTE : JANETE JOSE ABDALA
AGRAVANTE : JOAQUINA LUCAS GAMBA
AGRAVANTE : MAIZA REHDER OLIVEIRA MATE
AGRAVANTE : MANOELA MATOS DE VASCONCELLOS CARVALHO
AGRAVANTE : DEUSANA RABELLO BRESSANE
AGRAVANTE : APARECIDA REGINA COSSI ALIENDE
AGRAVANTE : ANA MATILDE GUEDES ZAGAROLI
AGRAVANTE : APARECIDA VIRGINIA SANDOVAL MENDONÇA
AGRAVANTE : BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : ROSA HELENA DE PAULA FARIA AMABIEL
AGRAVANTE : PEDRO APARECIDO THEOSSI
AGRAVANTE : NORMA FERREIRA DE LIMA FIRMINO
AGRAVANTE : NILVA TEREZINHA CHIUSOLI TONON
AGRAVANTE : NEIDE PINTO SANCHEZ HORACIO
AGRAVANTE : NEIDE PERINO
AGRAVANTE : MIGUEL ROBERTO CURY
AGRAVANTE : MARIA WALDA CAVALCANTI LUIZ
AGRAVANTE : MARIA NATALINA GOMES BERGER
AGRAVANTE : MARIA LUIZA RAIZE CAMILO DOS SANTOS
AGRAVANTE : MARIA LUCIA APARECIDA RAMOS DE BRITTO
AGRAVANTE : MARIA INEZ ROLLI DOS SANTOS
AGRAVANTE : MARIA HELENA MARTINS PAES
AGRAVANTE : MARIA ELENA LEIRIAO CONSALTER
AGRAVANTE : MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CONSOLIM RIBEIRO
AGRAVANTE : JOÃO ALVES DA LUZ
AGRAVANTE : ELENICE APARECIDA AZEVEDO SAN GERMANO
AGRAVANTE : ARTILDA KURLIS BIAGIO
AGRAVANTE : ANIBIO GERALDES OLIVEIRA
AGRAVANTE : MARIA WANDA PIMENTA DA SILVA
AGRAVANTE : SONIA MARIA GARRIDO ANDRETA BARUTA
AGRAVANTE : ELZA FERRAZ DE LIMA ARAUJO
AGRAVANTE : VALDERICE RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE : MARIA LEA DE OLIVEIRA MARTINS
AGRAVANTE : ISAURA YURIKO SHIBAYAMA

AGRAVANTE	: MARIA AMÉLIA RODRIGUES MARTINS
AGRAVANTE	: DIRCE ERNANDES FERNANDES
AGRAVANTE	: ANNA MARIN BATATA
AGRAVANTE	: ENI REZENDE PALMA CARNEIRO
AGRAVANTE	: HELENICE ARAÚJO
AGRAVANTE	: IVONE CELEGUINI DOS REIS
AGRAVANTE	: IZAURA PAULA SELBER ROMEIRO
ADVOGADOS	: PATRÍCIA LAFANI VUCINIC E OUTRO(S) - SP196889 TALES CUNHA CARRETERO - SP318833 LUIZ ALBERTO LEITE GOMES - SP359121
AGRAVADO	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. NÃO IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA 182/STJ.

1. A ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão agravada impõe o não conhecimento do recurso. Incidência da Súmula 182/STJ.

2. Agravo interno não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Benedito Gonçalves
Relator